

EDITAL 041/2021 – G.R.

REGULAMENTO DA CAMPANHA AMIGO UNIDEP

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE DESCONTOS NAS MENSALIDADES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021, MEDIANTE MATRÍCULA DE AMIGOS INDICADOS POR ACADÊMICOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA)

1 DA AÇÃO PROMOCIONAL

1.1 A Ação Promocional “AMIGO UNIDEP” visa oferecer descontos nas mensalidades de acadêmicos do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP) que indicarem seus amigos para o Processo Seletivo 2021/2.

1.2 A indicação terá validade mediante matrícula de ingressantes nos seguintes cursos: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

1.3 A ação é direcionada exclusivamente aos alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), exceto Medicina, desde que devidamente matriculados na Instituição, com a adesão à ação implicando na total e irrestrita aceitação das regras previstas neste Regulamento.

1.4 O período de vigência da Ação Promocional será das 00h01min do dia 28 de junho de 2021 às 23h59min do dia 31 de julho de 2021, horário de Brasília. Findo este período, a Ação Promocional não será mais aplicável.

1.4.1 O período de vigência poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Reitoria do UNIDEP.

2 DESCRIÇÃO DO PRÊMIO

2.1 Os acadêmicos que tiverem **indicações efetivadas em matrículas no segundo semestre de 2021** terão direito a 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades de setembro, outubro e novembro de 2021, cumulativo a descontos e bolsas já existentes

2.2 O desconto descrito no item 2.1 estará condicionado ao indicado estar regularmente matriculado e adimplente em relação às mensalidades do curso escolhido.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO PROMOCIONAL

3.1 A presente Ação Promocional é válida apenas para pessoas físicas, regularmente matriculadas nos cursos de graduação (exceto Medicina) oferecido pelo Centro

Universitário de Pato Branco (UNIDEP) durante o segundo semestre do ano letivo de 2021.

3.2 Não serão elegíveis para participar desta Ação Promocional aqueles que descumprirem os termos deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações: (i) matrículas canceladas; (iii) egressos.

4 DA INDICAÇÃO

4.1 Para realizar a indicação do amigo, o acadêmico participante desta Ação Promocional deverá preencher o formulário disponível no link <https://bit.ly/amigounidep>, contendo o nome, e-mail, telefone e curso de interesse do indicado.

4.2 A partir do preenchimento do formulário, o UNIDEP entrará em contato com o indicado, a fim de informá-lo sobre os procedimentos para a realização do Vestibular Agendado Online.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do aluno participante desta Ação Promocional o preenchimento correto e completo das informações exigidas no formulário de indicação, ficando, desde já ciente, que o UNIDEP não será responsabilizado pela concessão do desconto previsto no item 2.1 deste Regulamento em caso de erro ou ausência de informações.

5 DESCLASSIFICAÇÃO NA AÇÃO PROMOCIONAL

5.1. Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o aluno participante será, a qualquer tempo, automaticamente desclassificado da Ação Promocional, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

5.2 O não atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas e equivocadas, ou o cancelamento da matrícula, implicará na automática desclassificação do aluno participante desta Ação Promocional.

6 DIVULGAÇÃO DA AÇÃO PROMOCIONAL

6.1 Esta Ação Promocional será divulgada por meio de materiais disponíveis em mídias sociais oficiais e no site do UNIDEP (www.unidep.edu.br), bem como em outros meios, a exclusivo critério da Instituição.

6.2 O UNIDEP disponibilizará o Regulamento completo desta Ação Promocional no site institucional (<https://www.unidep.edu.br/sites/campanhas/amigo-unidep>).

7 DADOS COLETADOS E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

7.1 Os dados e informações pessoais identificáveis que porventura sejam disponibilizados ao UNIDEP pelos alunos participantes desta Ação Promocional serão tratados em conformidade com a Política de Privacidade da Instituição.

7.2 O UNIDEP expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Ação Promocional não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, a terceiros, ainda que a título gratuito.

8 EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE:

8.1 O UNIDEP disponibilizará a presente Ação Promocional de forma contínua e ininterrupta durante o período indicado neste Regulamento. Contudo, em decorrência da necessidade de atualização de conteúdo, serviço, informação e/ou outras hipóteses, esta Ação Promocional poderá ser eventualmente suspensa ou interrompida, ainda que temporariamente, não implicando em qualquer prejuízo ao aluno participante.

Pato Branco, 28 de junho de 2021.



Ornella Bertuol Antunes
Reitora

Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP